

**PORTARIA 1/2022**

Designa Juiz Auxiliar da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TRE-MT nº 2.713/2022,

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pelas Resoluções TSE n. 23.687/2022, 23.693/2022 e 23.710/2022,

Considerando o art. 2º da Portaria TSE n. 921/2022,

RESOLVE

Art. 1º Indicar o Excelentíssimo Senhor RAMOM FAGUNDES BOTELHO, Juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública do Fórum de Cuiabá, para exercer a função de Juiz Auxiliar da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica durante os trabalhos que serão realizados nos dias 1º (Sorteio das Seções Eleitorais - no Plenário do TRE-MT) e 2/10/2022 (Teste de Integridade com Biometria - na FATEC/SENAI),

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de setembro de 2022.

**JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**ATOS DA 1ª ZONA ELEITORAL****PORTARIAS****PORTARIA Nº 19/2022 - 1ª ZE DESIGNAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC.**

Excelentíssimo Dr. Luis Fernando Voto Kirche, MMº Juiz da 1ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 2º da Portaria 201/2018 que dispõe sobre a designação de Oficial de Justiça, a forma de cumprimento dos mandados e o reembolso das despesas pertinentes, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Art. 5º da portaria 201/2018 que estabelece a quantidade de oficial de justiça de acordo com a quantidade de municípios pertencente à zona eleitoral.

Considerando a necessidade de dar o devido andamento aos processos parados em razão dos procedimentos de designação do Oficial de Justiça; Considerando que, observando as prioridades estabelecidas no art. 4º da Resolução do TSE nº 23.527/2017, os servidores efetivos, Analista e Técnico Judiciário desta 01ª Zona Eleitoral, declararam não ter interesse na designação para Oficial de Justiça ad hoc.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. Elizeu Gomes Vieira, servidor efetivo da Secretária do Estado da Fazenda de Mato Grosso, para exercer a função de Oficial de Justiça "ad hoc", perante a Serventia da 1ª Zona Eleitoral-MT.

I. DETERMINAR que, a cada cumprimento dos mandados fica exaurida a designação para aquele ato.

II. ESTABELECER o prazo de 31 dias, a partir de sua carga, para o devido cumprimento dos mandados, os quais, findo o prazo,

Número do recibo	Unidade	Gestor de mandados	Oficial de Justiça designado
------------------	---------	--------------------	------------------------------